



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA  
SÉTIMO DISTRITO DE METEOROLOGIA – 7º DISME

---

Ofício nº 24/2021 – 7ºDISME/INMET

São Paulo, 08 de setembro de 2021.

**À 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E URBANISMO DA CAPITAL  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E URBANISMO  
CAMILA MANSOUR MAGALHÃES DA SILVEIRA**

Ref : Notícia de construção de empreendimento, denominado “San Giorgio”, com 23 andares, pela empresa FAOBUILDING, em desobediência a restrição de gabarito, que é limitado a cota de 796 metros, conforme disposto na Lei Municipal nº 7.662/1971, restrição decorrente do Mirante de Santana, sendo que, em outros empreendimentos da região, as restrições da referida legislação foram recentemente exigidas, o que não ocorreu para o empreendimento situado na Rua Pedro Madureira, nº 189, bairro Jardim São Paulo, nesta Capital.

**Vossa Excelência,**

Em resposta ao ofício PJHURB Nº 3819/21, de 13 de agosto de 2021, informo que a cota de altitude do 2º pavimento do prédio da estação meteorológica do Mirante de Santana tem altitude de 798,29 metros.

Respeitosamente,

---

**Marcelo Schneider**  
Coordenador do 7º. Disme/INMET